



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 4 DE OUTUBRO DE 2022.

PROPOSITURA: VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 33/2022 – do Legislativo – de autoria do Vereador Dr. Castor Andrade - Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Programa Casamento Civil Comunitário” no Município de Cotia, e dá outras providências.

PROPOSITURA: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 35/2022 – do Legislativo – de autoria do Vereador Luis Gustavo Napolitano - Institui e inclui no calendário oficial de eventos e de programações do Município o Dia do CAC’s - Colecionadores, Atiradores e Caçadores.

PROPOSITURA: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 36/2022 – do Executivo – Autoriza a contratação de parceria público-privada, pelo Poder Executivo, para a concessão administrativa dos serviços de eficiência energética, incluindo a modernização, efficientização, telegestão, expansão e manutenção do parque de iluminação pública, implantação e operação de usinas solares fotovoltaicas para geração de energia renovável para compensação energética do Município de Cotia, e dá outras providências.

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 1/2021 – do Legislativo – de autoria do Vereador Sérgio Folha - Revoga o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.072, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 39/2022 – do Legislativo – de autoria do **Vereador Serginho** - Autoriza o Poder Executivo a criar espaço para a prática de esportes radicais do Wheeling e demais modalidades relacionadas, no âmbito do Município, e dá outras providências.

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 40/2022 – do Legislativo – de autoria do **Vereador Sandrinho Santos** - Reconhece o Wheeling e demais manobras de motocicleta como prática esportiva no âmbito do Município de Cotia, e dá outras providências.

Sala das Sessões Vereador José de Sousa Vilarim,
em 29 de setembro de 2022.


DR. CELSO TADASHI ICHIGI – CELSO ITIKI
PRESIDENTE